



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

DESPACHO Nº 1671/2026 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santo André-SP, 04 de fevereiro de 2026.

Processo: 23006.032566/2025-11

Destino: Coordenação de Gestão de Compras, Contratos e Patrimônio (CGCCP)

1. Trata o presente processo da contratação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos infectantes e perfurocortantes das categorias 'A' e 'E' para o campus Santo André da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC).

2. Conforme relatado no Despacho nº 1431/2026 - CGSADAC (Sequência 46), o processo foi objeto de análise pela Procuradoria Federal junto à UFABC, que emitiu o Parecer nº 00002 /2026/CONSU/PFUFABC/PGF/AGU (Sequência 37), o qual conclui:

III - CONCLUSÃO

44. Diante do exposto, entendemos que, sob o ponto de vista jurídico, é possível o prosseguimento da contratação direta, com fundamento no artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, observada a recomendação feita pela Ordenadora de Despesas, item 31, e comprovada a regularidade da futura contratada, item 36, "a".

3. Para melhor orientar a área técnica demandante acerca das recomendações a serem atendidas ou justificadas, foi emitido o Despacho nº 1028/2026 - CGSADAC (Sequência 38), devolvendo o processo à área técnica para complementação e atendimento das recomendações da Procuradoria, destacando:

Sendo assim, encaminhamos o presente processo ao demandante para manifestação e adequações necessárias com relação às recomendações:

- a) Prévia liberação orçamentária, conforme solicitado pela Ordenadora de despesas no **documento 31** (item 31);
- b) Decisão da autoridade competente acerca da escolha do fornecedor, bem como da proposta recebida e dos preços praticados; (itens 33 e 35);
- c) Solicitação ao fornecedor e juntada da certidão de regularidade municipal (item 36);
- d) Necessidade de publicação dos atos administrativos, relativos à contratação direta (item 43).

4. Em resposta, a área técnica demandante anexou ao processo certidão de regularidade municipal da empresa a ser contratada (Sequência 39), Termo de Referência atualizado

(Sequência 40), Despacho nº 1335/2026 - PU-AMBIENTAL (Sequência 41) e Despacho nº 1393/2026 - PUAD (Sequência 42). Na sequência, o processo passou pela Coordenadoria de Planejamento Orçamentário da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Propladi/CPO), que juntou o Despacho nº 1406/2026 - CPO (Sequência 43). O Processo também foi encaminhado à Seção de Execução Orçamentária da Coordenação de Gestão Financeira e Contábil (Proad/CGFC/DCon/SEO) que juntou a Nota de Dotação 2026NC000280 (Sequência 44).

5. Devolvido à Divisão de Aquisições e Contratações, esta anexou a cópia dos documentos de regularidade/habilitação da instituição a ser contratada (Sequência 45) e o Despacho nº 1431/2026 - CGSADAC (Sequência 46), por meio do qual o processo é encaminhado à esta Pró-Reitora de Administração para análise e decisão quanto à contratação direta. Isto posto, passemos à análise.

6. O atendimento da recomendação constante no item 31 do Parecer nº 00002/2026/CONSU/PFUFABC/PGF/AGU (Sequência 37), que também foi objeto de ressalva pela Ordenadora de Despesas no Despacho nº 23740/2025 - PROAD (Sequência 31), foi atendida com a juntada do Despacho do Agente de Planejamento da Prefeitura Universitária, registrado sob nº 1393/2026 - PUAD (Sequência 42), a certificação e liberação dos créditos na Lei Orçamentária Anual de 2026, detalhada nos Despachos nº 23652/2025 - CPO (Sequência 30) e nº 1406/2026 - CPO (Sequência 43) e com a Nota de Dotação 2026NC000280 (Sequência 44).

7. Com relação à recomendação constante nos itens 33 e 35 do Parecer supra, a área técnica demandante informa no Despacho nº 1335/2026 - PU-AMBIENTAL (Sequência 41) que "*As justificativas da escolha do fornecedor, do valor estimado da contratação e das pesquisas de preços encontram-se relacionadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), **sequência 02***". Retornando ao Estudo Técnico Preliminar (Sequência 02), entendo que ficou demonstrada a razão de escolha do fornecedor, demonstrando-se, ainda, a vantajosidade nessa contratação. Desta forma, entendo que a recomendação foi atendida.

8. A recomendação tratada no item 36, que trata da regularidade da empresa que se pretende contratar, foi atendida com a juntada das pesquisas ao Sistema de Cadastramento unificado de Fornecedores (SICAF) e demais sítios eletrônicos correlatos (Sequência 45). Por fim, com relação à necessidade de publicação dos atos administrativos, tratado no item 43 do Parecer supra, serão atendidos após a autorização da contratação direta, com os respectivos Reconhecimento e Ratificação, quando será publicado o Extrato da Contratação Direta junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9. Por todo o exposto, entendo que foram preenchidos todos os requisitos que configuram a contratação direta por Dispensa de Licitação, estando atendidas e ou justificadas as recomendações constantes nos itens 31, 33/35, 36 e 43 do Parecer nº 00002/2026/CONSU/PFUFABC/PGF/AGU (Sequência 37), razão pela qual, como Pró-Reitora de Administração, **autorizo** o Ato de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, fundamentada no Artigo 75, inciso IX da Lei nº. 14.133/2021, em favor da instituição **SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ (SEMASA) - CNPJ 57.604.530/0001-66**, no valor total de R\$ 79.817,40 (setenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos).

10. Assim, encaminho o processo à Coordenação de Gestão de Compras, Contratos e Patrimônio - CGCCP, para ciência e juntada do Despacho de Reconhecimento de Dispensa de Licitação, com posterior devolução à esta Pró-Reitoria para Ratificação.

Atenciosamente,

SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ
Pró-Reitora de Administração
Ordenadora de Despesas

(Assinado digitalmente em 04/02/2026 14:38)

SARA CID MASCARENAS ALVAREZ

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: ###740#8

Processo Associado: 23006.032566/2025-11

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1671**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **04/02/2026** e o código de verificação: **667801b641**